

## PORTARIA N. 34, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

### Conclui Sindicância para apuração de fatos e determina o arquivamento

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, constata que:

I. A sindicância contraditória instaurada pela Portaria n. 18, de 18 de junho de 2021, que garantiu a ampla defesa e o contraditório aos servidores;

II. Que o relatório foi concluído pela Comissão de Sindicância para apuração de fatos, recomendando o arquivamento do procedimento; **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Arquivar o procedimento em desfavor dos servidores [REDACTED]

CPF n. [REDACTED]

[REDACTED] com fundamento no Artigo 188, I, da Lei Municipal n. 2.861/91, determinando a baixa do presente expediente e revogação de eventuais comunicações internas em desfavor dos empregados, tudo conforme a fundamentação.

**Artigo 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Nivaldo Aparecido de Melo**  
Diretor Executivo